



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000358/2025
Processo: 10994-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Dispõe sobre a inclusão de ações preventivas de saúde bucal no acompanhamento pré-natal das gestantes atendidas pela rede pública municipal de saúde de Juiz de Fora.

Parecer Kátia Aparecida Franco (ad hoc) - Comissão dos Direitos da Mulher

Nos termos do artigo 72, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Defesa e Direitos da Mulher apreciar proposições que tratem de políticas públicas voltadas à saúde, proteção, bem-estar e garantia de direitos das mulheres no Município de Juiz de Fora

Trata o presente Projeto de Lei nº 000358/2025 de autoria do nobre Vereador Dr. Marcelo Condé, o qual "Dispõe sobre a inclusão de ações preventivas de saúde bucal no acompanhamento pré-natal das gestantes atendidas pela rede pública municipal de saúde de Juiz de Fora".

A proposição tem como objetivo garantir que todas as gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde recebam, durante o pré-natal, ações preventivas e educativas voltadas à saúde bucal, reconhecendo a importância do cuidado odontológico como parte integrante da saúde integral da mulher.

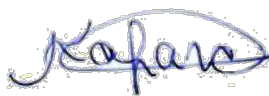
A literatura científica e as diretrizes do Ministério da Saúde reconhecem que a gestação pode desencadear alterações fisiológicas que aumentam o risco de problemas odontológicos, tais como gengivite gravídica, cárie dental e erosões ácidas. Assim, o cuidado bucal adequado durante esse período contribui para a saúde da gestante, para a redução de riscos obstétricos e para o bem-estar geral da mulher.

Ressalta-se que a proposta não cria despesas obrigatórias de forma incompatível com o interesse público, tampouco invade competências técnico-administrativas do Executivo, preservando-se o princípio da separação dos poderes. O projeto também prevê a possibilidade de celebração de convênios com instituições acadêmicas e profissionais, ampliando a capacidade de atendimento e o alcance das ações.

Ao fortalecer a prevenção e o cuidado multidisciplinar durante a gestação, o Projeto de Lei contribui para a redução de agravos à saúde materna; aumento da qualidade de vida das gestantes; promoção do cuidado integral e humanizado, além da redução de desigualdades no acesso aos serviços de saúde.

Diante do exposto, manifestamos favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 000358/2025, até plenário, onde manifestarei o voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de novembro de 2025.



Kátia Aparecida Franco ad hoc
Vereadora Kátia Franco - PSB

